

ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, por videoconferência, mediante a utilização da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a **343ª** (tricentésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária, correspondente ao mês de março de 2024, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Diego Donizetti Gonçalves Machado**, e **Marcus Vinícius Boente do Nascimento**, representantes titulares do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). E, para prestar esclarecimentos, o Sr.: Daniel Santana Abreu, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud) da Auditoria Interna (Audin). Foi escolhido, por unanimidade, para Presidente do Conselho Fiscal, o Conselheiro Diego Donizetti Gonçalves Machado. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). Ata da 1.652ª Reunião Ordinária da Direx, de 07/02/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca os itens: 1.1) Voto Diafi n.º 8/2024, o qual submeteu à Direx a proposta de não homologar e anular a fase externa, desde a publicação até o resultado, do Pregão Eletrônico Conab SUREG/GO N.º 4/2023 cujo objeto visa a contratação de prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna 24 horas ininterruptas compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas nos Termos de Referência em prol da Superintendência Regional de Goiás. Voto aprovado por unanimidade. 1.2) Voto Diafi n.º 9/2024, o quando submeteu à Direx duas solicitações: a) autorização da Diretoria Executiva para a contratação emergencial da empresa ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 05.502.450/0001-04, por meio de dispensa de licitação, conforme Conab - RLC: Declaração de Dispensa de Licitação DIAFI (33504429), pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva, até a conclusão dos processos licitatórios que se encontram em fase de tramitação na Sureg/GO, com valor mensal de R\$ 151.340,22 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), e, um total de R\$ 908.041,32 (novecentos e oito mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna (12x36), para as unidades da Superintendência Regional da Conab em Goiás (Sede, UA Goiânia, Centro de Treinamento, UA Pontalina, UA Rio Verde, UA São Luiz M. Belos), compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, evitando-se prejuízos ou sanções à Companhia; b) encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral - Coger, visando realizar a devida apuração de irregularidades, em Processo Interno de Apuração (PIA), com a responsabilização dos agentes envolvidos que, por ação ou omissão, deram causa à presente contratação emergencial, conforme fatos trazidos pela Diafi, constante do relato do presente Voto, nos termos do artigo 416, inciso XV, § 3º, do Regulamento de

Licitações e Contratos (RLC) da Conab. Voto foi aprovado por unanimidade. O Confis solicita à Conab que informe ao Conselho o resultado do Processo de Apuração quando for finalizado.

1.1.2. Ata da 1.653ª Reunião Ordinária da Direx, de 15/02/2024. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.3. Ata da 1.654ª Reunião Ordinária da Direx, de 20/02/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.3., Voto Presi nº 4/2024, sobre a aprovação da atualização da Norma de PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES. Pareceres favoráveis da Gefir e Gecoi. Voto aprovado por unanimidade. **1.1.4. Ata da 1.655ª Reunião Ordinária da Direx, de 28/02/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** **2.2.1. Ata da 2ª Reunião Ordinária do Consad, de 22/02/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2.2. Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Consad, de 28/02/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3. Conhecimento das atas das reuniões da Assembleia Geral.** **2.3.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), de 06/03/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca a eleição de Marcus Vinícius Boente do Nascimento, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio do Ofício nº 239/2024/GM-MDA/MDA, de 20 de fevereiro de 2024, para composição, como titular, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento, em substituição à Lúcia Aída Assis de Lima, para cumprir o prazo de atuação, com início em 6 de março de 2024 e término em 5 de março de 2026, de acordo com o art. 13, inciso VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. **2.4. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que as Atas do Coaud não foram entregues ao Conselho Fiscal para conhecimento. **3. Desempenho Econômico-financeiro.** **3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) – Janeiro/2024 (OFÍCIO INTERNO DIAFI Nº 07 e DESPACHO DIREX - SEI nº 34186247 – Processo SEI 21200.002037/2024-71).** Conselho Fiscal registra que as Demonstrações Contábeis não foram enviadas tempestivamente ao Conselho. **4. Estruturas de Controle.** **4.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações – 4º trimestre/2023 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI Nº 02 de 12/01//2024 (SEI nº 33144718) – Processo SEI Nº 21200.000720/2024-74.** **4.1.1. NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD N.º 01 (SEI nº 33144715), de 12/01/2024 - Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 4º trimestre/2023.** Após exame da referida Nota Técnica, o Confis nada destacou. **4.1.2. Relatórios de Auditoria.** **a) RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 23, de 03/10/2023.** O referido Relatório trata da Auditoria de Avaliação de Conformidade com o objetivo de certificar-se de que as atividades do Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS estão em conformidade com a CGPAR n.º 38. O trabalho foi realizado no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2022. Neste contexto, o Confis destaca as recomendações da Auditoria de Conformidade sobre as quais o Instituto de Previdência Complementar (Cibrius) deve tomar providências: recomendação 1718.1 na qual recomenda-se ao Cibrius que estude a viabilidade de implantação de auditoria interna, dotada de autonomia e independência com relação às outras estruturas; recomenda-se à Presi avaliar a criação de uma trilha de conhecimento para capacitação de seus empregados nos assuntos tratados pelo Cibrius, tendo em vista a especificidade da legislação que regula o setor e a responsabilidade dos cargos. A boa administração do instituto garantirá o futuro dos planos e o atingimento de seu objetivo e missão; **b) RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 24, de 10/10/2023.** O referido

Relatório trata da Auditoria de Avaliação de Conformidade com o objetivo de analisar e avaliar a gestão relativa aos procedimentos executados no programa de Benefícios (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT), nos últimos 5 anos, no que se refere a Exames Periódicos (2018 a 2022), e nos últimos 12 meses, quanto a Transporte Funcional/Auxílio Funeral/Assistência Pré-Escolar/Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT/Salário Educação e Auxílio-Alimentação. Neste contexto, o Confis destaca as recomendações quanto à sugestão à Suret, na condição de proprietária de riscos, assistida metodologicamente pela 2ª linha (Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos-Sucor), que promova gestões no sentido de priorizar, na medida das possibilidades, o levantamento de riscos nos processos internos de trabalho relacionados à “Gestão de Benefícios”, no âmbito da Matriz e das Superintendências Regionais-Suregs, e dos consequentes planos de controle, na esteira dos arts. 6º e 9º da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no caso do Auxílio Alimentação, oriente formalmente que seja inserido nos processos de cessão de empregado, o “Termo de Opção de Empregado Cedido”, conforme consta na Norma de Cessão e Requisição de Empregados – NOC 60.113. O Confis solicita à Conab que implemente as sugestões apontadas na Auditoria de Avaliação de Conformidade Nº 24; **c) RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 18, de 26/12/2023.** O referido Relatório trata da Auditoria de Avaliação Operacional com o objetivo no âmbito da Superintendência de Contabilidade/Gerência Fiscal e Tributária–Gefit e das Superintendências Regionais de Goiás, de Minas Gerais e do Mato Grosso do Sul. Neste contexto, o Confis destaca a recomendação à Sucon para realizar os ajustes necessários com objetivo de igualar e unificar as informações divulgadas no Site da Conab (file:///C:/Users/Windows/Downloads/DemonstracoesZContabeisZ2022%20(1).pdf) com as apresentadas na Escrituração Contábil Digital – ECD, fornecido pela Receita Federal do Brasil - RFB. O Confis solicita à Conab que implemente a sugestão apontada na Auditoria de Avaliação de Conformidade Nº 18. **4.3. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto. **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 5.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 138/2021 (SEI nº 15182144), de 13/05/2021; e DESPACHO COEST (SEI Nº 30376185), de 17/08/2023 - Processo SEI 21200.000949/2021-66:** resposta aos itens 5.1.12. da Ata da 308ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/04/2021 e 6.1.1. da Ata da 334ª de 30/06/2023. O Confis solicitou à Conab melhorar os históricos de regularização dos lançamentos contábeis, assim como elaborar manual de procedimentos que dê suporte à contabilização dessas situações de forma a evitar a reincidência de inconsistências, informando ao Conselho Fiscal as providências adotadas e encaminhando-lhe cópia do manual - Módulo 03 – Operações com Mercadorias - foi devidamente concluído e segue anexo ao presente processo para apreciação, doc. SEI nº 34002587. - No documento, estão contidas as principais informações contábeis referentes às rotinas de registros contábeis de estoque das operações PGPM e MO. O prazo concedido ao grupo de trabalho foi prorrogado por mais 150 dias, conforme Ato de Superintendência nº 01/2024 (33834478), processo SEI nº 21200.002978/2022-43. O Confis solicita à Conab que informe trimestralmente a evolução dessa demanda. **5.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 98/2023 (SEI nº 31480206), de 9/10/2023 - Processo SEI 21200.002730/022-82:** resposta ao item 10.1.8., da Ata da 336ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/09/2023 OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 58/2023 (SEI nº 29519710), de 4/7/2023 - Processo SEI 21200.002730/2022-82: resposta ao item 10.1.2. da Ata da 333ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2023. O Confis reiterou à Companhia a adoção de providências em relação aos imóveis da Sureg/RN, de forma a permitir a emissão do

Alvará e a fiscalização dos órgãos competentes. **Solicitação atendida. 5.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 14/2022 (SEI nº 32888362), de 22/12/2023 - Processo SEI 21200.004348/2022-11:** resposta ao item 10.1.11., da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 22/11/2023. O Confis solicitou à Conab a definição de um prazo junto às Suregs para a normalização da situação dos imóveis e a apuração de responsabilidade caso os prazos não sejam cumpridos. Os prazos para cada Sureg devem ser enviados ao Confis na próxima reunião trimestral. O Confis solicita à Conab uma apresentação para que esclareça dúvidas (ausência de datas; não padronização; especificações genéricas) quanto à tabela apresentada. **5.1.4. DESPACHO COEST/CONAB SEI N.º (32888984), de 22/12/2023 - Processo SEI 21200.004299/2023-90:** resposta ao item 10.1.16. da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. **Solicitação atendida. 5.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 21/2023 (SEI nº 32889825), de 22/12/2023 - Processo SEI 21200.004878/2023-32:** resposta ao item 10.9., da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. O Confis tomou conhecimento do Catálogo de Cursos de Gestão – Cursos para a Alta Administração – Conselheiros e Administradores e solicitou à Conab que a companhia ofereça treinamentos voltados à análise das Demonstrações Contábeis. O Diretor-Presidente encaminhou, após aprovação da Direx, Despacho Gecap SEI Nº 34069570, informando que a Gerência de Capacitação e Desenvolvimento - Gecap/Sudep/Digep acatou a solicitação do Conselho Fiscal no que diz respeito à inclusão de treinamentos voltados à análise das Demonstrações Contábeis e que, para tanto, incluiu o curso "Contabilidade com foco na gestão da informação contábil" em seu catálogo. **Solicitação atendida. 5.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 05/2024 (SEI nº 33599597), de 07/02/2024 - Processo SEI 21200.000215/2023-49:** resposta ao item 5.1.6., da Ata da 340ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2023. **Solicitação atendida. 5.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 07/2024 (SEI nº 33600203), de 07/02/2024 - Processo SEI 21200.003134/2023-09:** resposta ao item 5.1.2., da Ata da 340ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2023. O Confis solicitou à Conab: **a)** incluir, em suas demonstrações contábeis intermediárias, uma explicação dos eventos e transações que sejam significativos para a compreensão das mudanças patrimoniais, econômicas e financeiras da entidade e seu desempenho desde o término do último exercício social, nos termos do CPC 21 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Solicitação não atendida.** O Confis solicita à Companhia que informe tempestivamente o atendimento dessa solicitação nas demonstrações intermediárias do 1º trimestre de 2024; **b)** apresentar um relatório sobre transações com partes relacionadas. A Companhia informou que a Gerência de Execução Contábil - Gecon/Sucon/Diafi providenciará, a contar de então, a explicação requerida pelo Confis nas Demonstrações Intermediárias do 1º trimestre de 2024, segundo externado no Despacho Sucon SEI Nº 33989546. Além disso a Companhia informou que a Direx encaminha o Relatório "Transações com Partes Relacionadas" SEI Nº 33989250 que, em breve síntese, destaca "que a única entidade considerada parte relacionada da Conab é o Instituto de Previdência Complementar – Cibrius" e que "não faz transferência de recursos para outras empresas tampouco tem influência significativa nas decisões financeiras e operacionais de capitais de outras Entidades.". **Solicitação atendida. 5.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB N.º 10/2024 (SEI nº 25770813), de 20/02/2023 - Processo SEI 21200.005480/2023-13:** resposta ao item 7.1.9. da Ata da 341ª Reunião Ordinária do Confis, de 20/02/2024. O Confis manifestou à CONAB concordância com a formatação do seu Regimento Interno no padrão Conab, sem a submissão à Proge e à Sucor, pois o seu regimento é elaborado conforme preceitua a Lei nº 6.404/76 e as orientações da STN. O Diretor-Presidente informou que, após aprovação da DIREX, que o Regimento Interno do Conselho Fiscal foi publicado no dia 06/03/2024, consoante

solicitação, e está disponível para consulta por meio do link <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/normas-da-organizacao#outros>, nos termos do Despacho Gemor SEI Nº 34046292. **Solicitação atendida. 5.1.9. DESPACHO COEST/CONAB (SEI Nº. 34163133), de 13/03/2024 - Processo SEI 21200.006474/2022-01:** resposta ao item 10.6. da Ata da 342ª Reunião Ordinária do Confis, de 04/03/2024. **Solicitação não atendida.** O Confis aguarda o envio da apresentação. **5.1.10. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 22/2023 (SEI nº 32892385), de 22/12/2023 - Processo SEI 21210.000510/2020-33:** resposta às alíneas a), b) e c), do item 2.1.4., da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. Ata da 1.633ª Reunião Ordinária da Direx, de 26/9/2023. Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.2. Voto Dirab n.º 44/2023 - Autorização para deflagração do processo licitatório, referente à contratação de empresa para execução da obra de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução da cobertura dos tombadores da unidade armazenadora de Ponta Grossa, localizada em Ponta Grossa – PR, no valor estimado de R\$ 2.354.895,23, na modalidade de licitação Competição Pública. O Voto foi aprovado. O Confis solicitou à Conab informar: **a)** se o Projeto de Lei nº 19, de 2023 (PLN 19), onde foi informado pela Gepeo/Suofi que há a previsão de recursos orçamentários, no valor de R\$ 2.354.895,23, foi convertido em Lei; **b)** se a Proge acatou os esclarecimentos prestados pela Suarm acerca do seu questionamento quanto à diferença de valores apresentados entre o orçamento da Nota Técnica e o do Projeto Básico; **c)** as considerações do item 3.2.2 do Despacho Geric e se foi possível atendê-las, antes do encaminhamento para a tomada de decisão da autoridade competente, conforme concluiu a Sucor em sua manifestação. O Companhia informou que o Projeto de Lei nº 19, de 2023 (PLN 19) foi convertido na Lei 14.709 em 25 de outubro de 2023, sendo emitida a Nota de Crédito SEI nº32639624 e o devido empenho em nome da ganhadora do certame, Gmieski & Santos Ltda." - consoante Despacho Gerap supra. Além disso, a Companhia informou que os ajustes mencionados nos itens **"b"** e **"c"** foram atendidos oportunamente. **Solicitação atendida. 5.2. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 342ª Reunião Ordinária do Confis, de 04/03/2024, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO

Presidente

PAULO MOREIRA MARQUES

Conselheiro Titular

MARCUS VINÍCIUS BOENTE DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 03/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 03/04/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETTI GONCALVES MACHADO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 04/04/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MOREIRA MARQUES, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 08/04/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34486046** e o código CRC **E81E6BB8**.